



DECRETO Nº. 47, de 21 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR DOIS DIAS
EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FRANCISCO
PAULINO DINIZ.

Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO PAULINO DINIZ, conhecido por “tuti-nha”, servidor público aposentado deste município;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços sociais, econômicos e políticos que prestou a este município na condição de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço Dantas, vereador por três mandatos consecutivos, servidor público municipal e atualmente suplente de vereador;

CONSIDERANDO que a sociedade poçodantense encontra-se consternada, com sentimento de profunda dor e saudade de um homem que serviu ao bem público e a comunidade em geral, especialmente a classe dos trabalhadores rurais, exemplar como cidadão e de conduta íntegra como servidor público, respeitável pai, avô, irmão, amigo e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens a quem contribuiu de forma grandiosa com o desenvolvimento político, social e econômico do povo poçodantense;

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por dois dias, 21 e 22 de setembro de 2021, em razão de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO PAULINO DINIZ – “TUTINHA”, que em vida se doou as causas políticas e sociais para o bem estar da população poçodantense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poço Dantas-PB, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional